DIGITALIZADO

EM: 09 / 08 / 01

Roberta Stoch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 07 / 10 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 244 / 1963

ASSUNTO

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 2.000.000,00 em favor da Associação Beneficente dos Motoristas do Ceará para o fim que indica.

VEREADOR: Manuel Arruda e Edmilson Brindá

LEI Nº 2510 DE 18 / 11 / 1963 - Sancionada

DIOM Nº 2910 DE 22 / 11 / 1963

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

M.E.

LEI Nº 2510 DE 18 DE novembro DE 1963.

Autoriza a abertura do crédito especial de dois milhões de cruzeiros (Cr$ 2.000.000,00) em favor da Associação Beneficente dos Motoristas do Ceará, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de dois milhões de cruzeiros (Cr$2.000.000,00), com vigência nêste e no exercício financeiro de 1964, em favor da Associação Beneficente dos Motoristas do Ceará, destinado a auxiliar a construção, nesta capital do Hospital S. Cristovão, dos Motoristas do Ceará.

Paragrafo Único - A importância de que trata êste artigo será paga ao presidente da entidade, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE nov. DE 1963.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 244-63

Autorisa a abertura de crédito especial de dois milhões de cruzeiros(Cr$2.000.000,00) em favor da Associação Beneficente dos Motoristas do Ceará, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º -Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de dois milhões de cruzeiros(Cr$2.000.000,00), com vigência nêste e no exercício financeiro de 1964, em favor da Associação Beneficente dos Motoristas do Ceará, destinado a auxiliar a construção, nesta Capital, do Hospital S.Cristóvão, dos Motoristas do Ceará.

§ único-a importância de que trata êste artigo será paga ao presidente da entidade, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 7 de outubro de 1963.

MANUEL ARRUDA

EDMILSON HINDÁ

Aprovado em 1a. discussão.
Em 23 / 10 / 1963
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 23 / 10 / 1963
(PRESIDENTE)

Comissão de Redação Final
Em 23 / 10 / 1963.
(PRESIDENTE)

Publicado e impresso
Em 24 / 10 / 1963
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Dispensado de impressão e interstício
Em 22 / 10 / 1963

PARECER Nº 117 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 244/63

Os vereadores Manuel Aguiar Arruda e Edmilson Bindá apresentaram à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de dois milhões / de cruzeiros (Cr$2.000.000,00), em favor da Associação Beneficente dos Moteristas do Ceará, destinado a auxiliar a construção, nesta capital, do Hospital São Cristovão, dos moteristas do Ceará.

A proposição é das mais justas, pois visa beneficiar a laboriosa classe dos moteristas, dando-lhe um hospital que venha atender as suas familias.

Manifestamo-nos, portanto, pela aprovação do projeto de lei em referencia.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de outubro de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 244/63.

Autoriza a abertura de crédito especial de dois milhões de cruzeiros(Cr$ $ 2.000.000,00). em favor da Associação Beneficente dos Motoristas do Ceará, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional so orçamento vigente, o crédito especial da importância de dois milhões de cruzeiros (Cr$ 2.000.000,00), com vigência nêste e no exercicio financeiro de 1964, em favor da Associação Beneficente dos Motoristas do Ceará, destinado a auxiliar a construção, nesta Capital, do Hospital S. Cristovão, dos Motoristas do Ceará.

Parágráfo -Único - A importância de que trata êste artigo será paga ao presidente da entidade, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de Outubro de 1963.

Neyrtes Campos Pres.

E. Ommde Frey Rel.

Antonio Sá

[redacted]/

Of.nº 1845/63 Fortaleza, 6 de novembro d. 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autografo de Lei, aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura de crédito especial de dois milhões de cruzeiros (Cr$2.000.000,00) em favor da Associação Beneficente dos Meteristas do Ceará, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. protestos do maior aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Snr.
Gen. Murillo Borges Mereira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA